



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO - CNIg**

REUNIÃO DA VII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNIg

Ata da ordem do dia 10 de setembro de 2013.

BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO - CNIg

ATA DA REUNIÃO DA VII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNIg

Local: Brasília - DF

Data: 10 de setembro de 2013.

Horário: Manhã e Tarde

1 Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze teve início a VII Reunião Ordinária do CNIg
2 em 2013. A reunião foi presidida pelo Sr. Paulo Sérgio de Almeida (MTE), Presidente do Conselho,
3 com a participação do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Min. Manoel Dias, e teve a
4 presença dos Conselheiros: Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida, do Ministério do Trabalho e
5 Emprego (MTE); Sr. Osório Vilela Filho, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
6 (MAPA); Sra. Jane Alcanfor de Pinho; do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
7 Exterior (MDIC); Sra. Lídia Miranda de Lima, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
8 (MCTI); Sra. Maria Auriana Pinto Diniz, do Ministério da Educação (MEC); Sr. Rafael Vieira
9 Bomfim, do Ministério do Turismo (MTur); Sr. Odilon dos Santos Braga, da Central dos
10 Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Sr. Valdir Vicente de Barros, da União Geral dos
11 Trabalhadores (UGT); Sra. Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto, da Confederação
12 Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); Sra. Regiane Ataíde Costa, da
13 Confederação Nacional da Indústria (CNI); Sr. Rodrigo Hugueney do Amaral Mello, da
14 Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Sr. Jovenilson Alves de Souza, da
15 Confederação Nacional do Transporte (CNT); dos observadores: Sr. Duval Magalhães Fernandes,
16 da Comissão Nacional para População e Desenvolvimento (CNPD); Sra. Carmem Lussi, da
17 Organização Internacional para as Migrações (OIM); Sr. Eduardo Basso, da Secretaria de Políticas
18 de Previdência Social – SPPS/MPS, Sr. Herbert Rodrigo Fonseca Palheta, da Secretaria dos Direitos
19 Humanos da Presidência da República – SDH/PR, Sra. Mariana Loges da Defensoria Pública da
20 União (DPU); Raimundo Jorge Santos Seixas e Ieda Maria Silveira Fleury Nogueira (ABIN); dos
21 servidores da Secretaria do Conselho Nacional de Imigração: Sr. Aldo Candido Costa Filho; Sra.
22 Ana Paula Santos da Silva; Sra. Ana Priscila Martins da Cruz e Sr. Cristiano Basilio e dos
23 convidados: Sra. Tatiana Accioly, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Sra. Rosa Vieira, da
24 Universidade Federal do Rio de Janeiro, Sra. Jana Macedo, do Ministério da Justiça, Sr. Fabio
25 Balestro Floriano, da Assessoria de Coop. e Rel. Interna do RS, Sra. Tâmara Biolo Soares, da
26 Diretoria de Direitos Humanos do RS e Sr. Carlos Cesar D’Elia, Coordenador da Comissão de
27 Direitos Humanos da PGE/RS; justificada a ausência do Conselheiro: Sra. Marilena Moraes
28 Barbosa Funari, da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF). **ABERTURA:** O
29 Sr. Paulo Sérgio de Almeida inicia a reunião cumprimentando a todos e explana sobre duas
30 questões como título introdutório para a reunião. A primeira questão é sobre o relato da Comissão
31 Especial para análise do sistema migratório brasileiro e que está pendente o relatório dos trabalhos,
32 mas que ainda há questões que ficaram pendentes no debate, como a simplificação dos
33 procedimentos de prorrogação, estada e transformação de visto e a simplificação do procedimento
34 de mudança do empregador. Solicita a compreensão e a colaboração de todos os Conselheiros e
35 Conselheiras para que tenha um pouco mais de prazo para trabalhar as questões que continuam
36 pendentes desse assunto. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida relata que assumiu novas atribuições no
37 Ministério do Trabalho e Emprego e que está necessitando reestruturar as atividades da Secretaria
38 do CNIg para ter condições de trabalho. Além do que o CNIg está trabalhando no cenário de

39 alterações normativas, há outros órgãos que também vêm trabalhando nesse aspecto e expõe que
40 teve a oportunidade de participar de duas reuniões. A primeira reunião foi na Secretaria de Assuntos
41 Estratégicos da Presidência (SAE) que foi preparatória para a reunião da Comissão de População
42 das Nações Unidas, na qual está previsto um debate sobre migrações. A Segunda reunião foi uma
43 espécie de audiência pública provocada pela “Comissão de especialistas” que foi criada pelo
44 Ministério da Justiça com o objetivo de formatar uma nova proposta de lei migratória. Com os
45 trabalhos iniciados, essa Comissão realizou uma reunião com vários órgãos de governo para ouvir
46 as suas visões sobre o tema das migrações. O Presidente explanou sobre o programa “Mais
47 Médicos”, demonstrando a visão de que o programa é necessário e sobre a importância da vinda dos
48 médicos cubanos ao Brasil, abrindo a palavra para comentários. O Sr. Valdir Vicente de Barros
49 representante da União Geral dos Trabalhadores/UGT questiona de que forma está sendo resolvida
50 a questão dos vistos dos Médicos. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida responde que a medida provisória
51 que estabeleceu o “Mais Médicos” criou uma nova categoria migratória diferente das que existem
52 no atual Estatuto dos Estrangeiros, sendo um intercâmbio específico de Médicos. A Sra. Lídia
53 Miranda de Lima representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI questiona
54 se a triangulação salarial com o governo de Cuba também não é normal que se pratique no
55 Ministério do Trabalho com outras contratações. O Sr. Paulo Sérgio Almeida esclarece que não é
56 uma triangulação salarial, é um pagamento de serviço. Os médicos recebem salários em Cuba e o
57 governo cubano complementa os mesmos por estarem prestando serviço no exterior, o governo
58 brasileiro faz um pagamento pela prestação de serviço ao Governo cubano e não um pagamento de
59 salários. O Sr. Severino Almeida Filho representante da CTB relata que a sua central não tem
60 dúvidas a respeito das qualificações dos médicos, mas no que se refere às estruturas para que
61 tenham condições de trabalhar, a população brasileira necessita ser bem assistida nesta área.
62 Discorre que a vinda destes médicos merecia uma reflexão do governo e outra preocupação da
63 Central é o equívoco na produção para a solução de um grave problema no país se estenda para as
64 outras categorias profissionais. Sobre a melhoria na estruturação do Conselho, entende que isto
65 traria mais agilidade e mais eficiência. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida agradece a presença do
66 Ministro de Estado do Trabalho e Emprego Manoel Dias e relata sobre a introdução da reunião,
67 sobre o assunto que estava sendo discutido do programa Mais Médicos e sobre os temas de pauta. O
68 Ministro Manoel Dias cumprimenta a todos e discorre sobre as medidas que vêm sendo adotadas
69 para sanear a área de convênios do Ministério. Relata sobre a precariedade que se encontra o
70 Ministério e dos órgãos de ponta que atendem aos trabalhadores. Há problemas com relação à
71 prestação de contas, onde há 20 anos que não são feitas algumas prestações de contas. Relata que
72 fará uma proposta para criar uma Comissão que vai discutir o Sistema Único de Trabalho e
73 Emprego Decente e que está lutando para que o Ministério reestabeleça seu protagonismo. Com
74 relação ao conselho o Ministro discorre que é um dos órgãos que tem ouvido muitos elogios pela
75 sua eficácia. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida explana que o Conselho continuará buscando a
76 construção de políticas voltadas para o país e agradece as palavras e as orientações do Ministro. O
77 Sr. Valdir Vicente de Barros em nome da UGT presta solidariedade ao Senhor Ministro e
78 manifestou entendimento de que estaria havendo uso político das investigações e da forma de sua
79 divulgação pelos meios de comunicação. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida dá início oficialmente a
80 reunião e discorre que a apreciação da agenda é composta pela abertura feita pelo Ministro,
81 aprovação da própria agenda, relato do grupo de trabalho sobre os haitianos, relato do GT sobre a
82 resolução normativa que trata dos navios de cruzeiro marítimo e os assuntos diversos com
83 apresentação dos dados do primeiro semestre de 2013. A Conselheira Sra. Lídia Miranda de Lima
84 discorre que é interesse do seu Ministério discutir a normatização da Resolução Normativa nº
85 01/1998 que trata da contratação de pesquisadores e cientistas estrangeiros devido à dificuldade de

86 conceder visto permanente para os cientistas estrangeiros que são aprovados em concurso público.
87 O Sr. Paulo Sérgio de Almeida entende que a demanda da Conselheira é muito importante, sugere
88 inserir esse assunto na agenda dessa reunião e solicita uma explanação mais abrangente sobre o
89 tema. Discorre que a ata da última reunião foi recebida com atraso pela empresa responsável e que o
90 compromisso é que seja enviada aos conselheiros com pelo menos dez dias de antecedência da
91 próxima reunião para a análise. Então ficará pendente para a próxima reunião a aprovação da ata da
92 VI Reunião devido a esse acontecimento. A agenda da VII Reunião Ordinária do CNIg de 2013 é
93 aprovada por todos os Conselheiros. O Ministro Manoel Dias explana que possui uma agenda para
94 cumprir e que o interesse é fazer com que todo Ministério funcione com as demandas desse
95 Conselho. A Sra. Marjolaine Bernadete Julliarde do Canto, representante da Confederação Nacional
96 do Comércio e Bens Serviços e Turismo/CNC, discorre que a Confederação sempre estará à
97 disposição. **Relato do GT “Análise do Ingresso de Haitianos”:** O Sr. Paulo Sérgio de Almeida
98 relata sobre dois acontecimentos que trazem importantes elementos para decisão desse Conselho em
99 relação ao tema dos haitianos. O primeiro foi a missão que o Conselho realizou no Haiti dentro de
100 uma parceria do CNIg e com a Organização Internacional para as Migrações (OIM). Agradece ao
101 Embaixador do Brasil no Haiti e toda equipe da embaixada brasileira em Porto Príncipe pelo apoio
102 à delegação do CNIg. O segundo foi a reunião realizada na Casa Civil da Presidência da República
103 onde estiveram presentes vários Ministros de Estado que foram convocados pela Ministra Chefe da
104 Casa Civil para debater a atual política do governo brasileiro com relação à migração haitiana.
105 Lembra que a Resolução Normativa 97, que criou o visto especial para os haitianos, possui como
106 data limite de vigência o mês de janeiro de 2014, sendo necessário debater se será prorrogada ou
107 não. O Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida representante do Ministério do Trabalho e Emprego
108 (Suplente) cumprimenta a todos e expõe que no âmbito do Ministério do Trabalho existe uma ação
109 de esforço para aprofundar a utilização do PRONATEC, programa voltado para a qualificação, e
110 reservar partes de suas vagas para migrantes estrangeiros em geral e para haitianos em particular.
111 Um dos fatores de problemas causados pela migração dos haitianos decorre devido à concentração
112 especialmente na região Norte, que está com algumas dificuldades de atendimento a população em
113 geral. O Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida explana sobre o relato dos Conselheiros que
114 participaram da reunião em Porto Príncipe, sobre o caráter e o quadro dramático que vivem não
115 apenas os haitianos, mas as autoridades brasileiras, as organizações multilaterais, em particular a
116 OIM que organizou a missão junto com CNIg. Relata que há um esforço por parte do Ministério da
117 Justiça de equipar o posto de atendimento do aeroporto de Guarulhos para ampliar sua capacidade e
118 de fazer um atendimento rápido aos haitianos no seu abrigo. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida
119 agradece a apresentação e passa a palavra para a Dra. Carmem Lussi representante da OIM para
120 relatar sobre a missão. A Sra. Carmem Lussi cumprimenta aos presentes e discorre que a Secretaria
121 do CNIg enviará um relatório que foi composto durante o evento com as contribuições dos
122 participantes e apresenta algumas informações sobre o evento, quem participou e sobre os locais
123 visitados. Durante a missão foram constituídos grupos temáticos que debateram sobre as políticas
124 migratórias e sobre necessidades de campanhas de sensibilização. A Sra. Carmem Lussi mostra
125 algumas fotos do evento. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida agradece pela exposição e entende que foi
126 uma missão importante, apesar dos contratemplos. O grupo de trabalho sugeriu que o governo acate
127 as decisões que foram propostas no âmbito da reunião da Casa Civil: a) Continuidade da política de
128 abrigamento dos haitianos que ingressam pela fronteira terrestre em Brasília/AC, com reforço pelo
129 Governo Federal da ajuda ao Governo do Acre para que melhore as condições do abrigo, incluindo
130 a possibilidade de “federalização” do abrigo ou conveniamento com entidade da sociedade civil que
131 tenha expertise na gestão desse tipo de abrigo; b) realização de nova força tarefa em Brasília/AC
132 para sanar os novos problemas por que passa o abrigo; c) criação de estrutura de atendimento no

133 aeroporto de Guarulhos a fim de facilitar a expedição e documentos e inserção sócio laboral dos
134 haitianos que chegam com visto humanitário pela via aérea; d) agilizar a expedição dos vistos
135 humanitários pelos consulados brasileiros encarregados; e e) estabelecimento de programa especial
136 de qualificação profissional aos haitianos com vistas a melhorar sua inserção no mercado de
137 trabalho brasileiro, via PRONATEC. Relata que existe a proliferação de escritórios de despachantes
138 ao redor da embaixada brasileira para ajudar os haitianos a preencher os requisitos na emissão do
139 visto cobrando vultosas quantias e muitas vezes falsificando documentos. Com relação ao grande
140 número de falsificação de documentos, propõe talvez a possibilidade do governo brasileiro ter uma
141 parceria com a OIM, para que o seu o escritório em Porto Príncipe colabore com a obtenção e
142 preenchimento de documentos aos haitianos demandantes do visto humanitário. Finaliza com o
143 tema da prorrogação ou não da Resolução do CNig que estabeleceu os vistos humanitários para os
144 haitianos e indaga a todos se há condições de tomar alguma decisão sobre esse tema. Relata que
145 pode captar dos debates a sinalização que o Conselho possa prorrogar a vigência desta resolução
146 por mais doze meses. A Sra. Lídia Miranda de Lima afirma ser a favor da prorrogação e discorre
147 que gostaria de ser informada sobre a previsão de vistos concedidos até o final de vigência desta
148 resolução. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida esclarece que a previsão é que sejam emitido cerca 1.000
149 vistos por mês até o fim de sua vigência e que segundo dados da Polícia Federal pouco mais de
150 16.000 haitianos estariam no Brasil, sendo que pouco mais de 4.000 ingressaram com visto emitido.
151 Explana que são 5.600 residências concedidas, 1.200 em trâmite e mais 5.000 em trâmite da Polícia
152 Federal para o CONARE. O Sr. Valdir Vicente de Barros ressalta que também está de acordo que
153 seja prorrogado, mas que seja concedido da mesma forma que foi feito para a liberação do limite
154 que fica a presidência do Conselho autorizada a analisar o problema com os outros Ministérios. O
155 Sr. Severino Almeida Filho discorre que, após consultar seus companheiros, a central concorda em
156 estender por mais 12 meses a vigência da resolução. A Sra. Marjolaine Bernadete Julliarde Tavares
157 do Canto agradece a OIM e a Embaixada do Brasil em Porto Príncipe pela recepção e pelo apoio.
158 Agradece também ao relatório da Sra. Carmem Lussi que foi fidedigno aos detalhes e entende que é
159 necessário buscar uma solução definitiva para a migração. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida agrega
160 dois pontos em sua exposição que são os esforços do governo brasileiro na busca de um
161 entendimento com o governo equatoriano sobre o tema do ingresso dos haitianos via Equador e dos
162 esforços do governo brasileiro de articulação com o Peru, Bolívia e Equador no sentido de combate
163 as redes de tráfico de imigrantes que se estabeleceram nessa região viabilizando de certa forma a
164 chegada dos haitianos desde o Equador ao Brasil. Entende que a Presidência está autorizada assim
165 que houver um aval do âmbito ministerial a promulgar a resolução que estende por mais de doze
166 meses nas mesmas condições atuais as expedições de visto humanitários para os haitianos. **Situação**
167 **dos Senegaleses no Rio Grande do Sul:** O Sr. Paulo Sérgio de Almeida comenta sobre a situação
168 dos imigrantes senegaleses que estão residentes em alguns Municípios do Estado do Rio Grande do
169 Sul convidando para expor sobre o tema a Sra. Tâmara Biolo Soares Diretora de Direitos Humanos
170 e Cidadania do estado do Rio Grande do Sul. A Sra. Tâmara cumprimenta aos presentes e relata que
171 foi criado no final do ano passado por decreto do Governador Tarso Genro um Comitê de atenção
172 aos imigrantes refugiados, apátridas e vítimas do tráfico de pessoas no Estado do Rio Grande do Sul
173 sob a coordenação da Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos. Faz entrega ao Conselho de
174 relação dos imigrantes que foram absorvidos pelo mercado de trabalho, em especial pela indústria
175 de alimentação. Explana que há uma preocupação com a situação migratória desses trabalhadores.
176 O Sr. Paulo Sérgio de Almeida expõe que muitas das informações apresentadas não são de todo
177 desconhecidas do Conselho e que a dinâmica migratória de hoje é outra e que é preciso buscar
178 soluções para esse tema. A Conselheira Regiane da CNI informa que muitos desses imigrantes
179 atuam no abate de aves pela tradição islâmica, o que gera divisas de mais de nove bilhões de dólares

180 por ano em exportação. O Sr. Fábio Balesto Floriano agrega que devido ao desgaste físico que
181 provoca, por exemplo, o trabalho nos moinhos na indústria da alimentação não atrai o interesse dos
182 brasileiros e as empresas procuram contratar os trabalhadores estrangeiros. A Sra. Tâmara relata
183 que o estado do Rio Grande do Sul começará um processo de capacitação dos imigrantes com apoio
184 das Federações e dos Sindicatos para melhor atendimento e que está sendo feito também um
185 trabalho cultural. Explana que está sendo procurado fazer um recorte específico para os
186 trabalhadores estrangeiros no sentido do programa RS Mais Renda e que vai ser proposto ao
187 governo federal, via MDS, que pense também em recortes específicos nos programas gerais “Minha
188 Casa, Minha Vida” e Bolsa-Família. A Conselheira Regiane lembra que, do ponto de vista da
189 indústria, há preocupação com a capacitação tanto quanto com a questão de segurança e meio
190 ambiente do trabalho. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida ressalta que é necessário um curso específico
191 que tenha um forte componente de ensino de idioma para esses trabalhadores. Propõe fazer uma
192 demanda ao CONARE para que na próxima reunião o Ministério da Justiça pudesse dar um
193 panorama de como está a questão de solicitação de refúgio, proposta aprovada pelo plenário do
194 CNIg. **Relato do GT sobre alteração da RN 71:** Dando seguimento à reunião o Sr. Paulo Sérgio
195 de Almeida passa para o próximo ponto de pauta sobre o relato do grupo de trabalho da avaliação
196 da Resolução Normativa 71 de 2006 que trata sobre os tripulantes estrangeiros que trabalham a
197 bordo de embarcações de turismo estrangeiras. Explana que o primeiro ponto é a demanda que vem
198 do setor econômico que coincide com as aspirações do Estado em reduzir a burocracia na expedição
199 de vistos e que há uma concentração de pedidos de autorização de trabalho, por esta Resolução, em
200 alguns Consulados brasileiros que se veem em dificuldade para a emissão dos vistos de trabalho,
201 gerando atrasos e situações de navios que vem para o Brasil com tripulantes sem visto. Relata que a
202 proposta é aumentar o tempo de 180 dias para dois anos para os tripulantes estrangeiros que
203 participam repetidamente da temporada brasileira. Outra questão que está em discussão é a isenção
204 da aplicação de requisito de contratação dos brasileiros para as embarcações que transitam pelos
205 portos brasileiros em viagens de curta duração, transportando majoritariamente turista estrangeiros.
206 Foi discutido também sobre os mecanismos para que os problemas trabalhistas detectados pelas
207 autoridades brasileiras nesses navios levassem a algum tipo de consequência do ponto de vista
208 migratório. Com relação aos navios que fazem viagem internacional houve consenso e uma
209 solicitação do CNIg que elaborasse um texto e circulasse entre os Conselheiros. A Sra. Marjolaine
210 Bernadete Julliard Tavares do Canto lembra que na última reunião foi tratado sobre o visto de dois
211 anos e que foi sugerido que discutisse e aprovasse nessa reunião, pois as empresas já estariam vindo
212 para o Brasil, sendo necessário que seja normatizado. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida discorre que
213 na verdade havia um texto anterior que foi retirado e que é possível avançar para ter um texto que
214 discipline também a questão do prazo de dois anos, mas no momento não está em discussão. A Sra.
215 Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto propõe um texto com relação à prorrogação de dois
216 anos para o visto dos navios e sobre viagem internacional: *“Que a Coordenação Geral de
217 Migração fica autorizada a chamar a ordem, o processo e cancelar a autorização de trabalho da
218 embarcação envolvida quando verificado o não cumprimento de qualquer cláusula contratual ou o
219 descumprimento das disposições legais cabendo recurso no prazo estipulado em resolução
220 normativa desse conselho, observado o contraditório e conferido o prazo para defesa.”*. O Sr.
221 Severino Almeida Filho contribui com algumas observações com relação à sugestão para o § 3º do
222 Artigo 1º. Explana que vê alguma preocupação com a expressão viagem internacional, pois pode ter
223 várias interpretações. *“O disposto no caput desse artigo não se aplica as embarcações de turismo
224 estrangeiras que realize viagem internacional.”*. Sugere o texto: *“Que realizem viagens entre
225 portos internacionais e portos nacionais.”*. Para que fique mais claro. Com relação ao texto: *“que
226 transporte majoritariamente turistas estrangeiros, cujo embarque tenha sido em porto estrangeiro*

227 *ou cujo desembarque ocorra em porto estrangeiro*". O Sr. Paulo Sérgio de Almeida propõe que as
228 propostas sejam digitadas para maior entendimento. A Sra. Lídia Miranda Lima discorre que possui
229 uma proposta de redação, como o caput do Artigo 7º que se dirige a embarcações, sugere que o § 3º
230 deveria ter uma redação que se destine a embarcação e não a pessoa física. A Sra. Christina Aires
231 Corrêa Lima concorda que a redação como está é um pouco confusa e sugere que o texto fique: "*O*
232 *disposto desse artigo não se aplicaria aos cruzeiros marítimos e fluviais internacionais. Assim*
233 *definidos como aquele cuja viagem tem início e término em qualquer porto estrangeiro, conforme*
234 *definido no inciso tal do decreto tal.*". O Sr. Severino Almeida Filho explana que uma coisa é
235 definição de viagem internacional e outra é a definição do tipo de navegação que a embarcação faz
236 e o que define se uma embarcação está fazendo navegação de cabotagem é justamente se na
237 passagem pela costa brasileira há movimentação de carga entre portos nacionais. A Sra. Christina
238 Aires Corrêa Lima relata que a lei é específica e que o decreto já definiu o que é prestação de
239 serviços marítimos para cruzeiros marítimos e que pode ser confundido com transporte de carga. O
240 Conselheiro Severino Almeida Filho explana que o decreto dificulta a pretensão colocada pela Sra.
241 Christina Aires Corrêa Lima e que o decreto é muito claro em expressar que existe mais de um tipo
242 de cruzeiro marítimo. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida entende que o conceito trazido pela Sra.
243 Christina Aires Corrêa Lima restringe o que está sendo proposto e ressalta que quando a lei aborda
244 sobre viagem internacional, está falando de navios que saem de um porto e se destinam ao outro
245 porto e não há embarque e desembarque no Brasil, se houver o conceito é mudado para viagem de
246 longo curso, viagem de cabotagem e outros tipos. O Sr. Severino Almeida Filho contribui relatando
247 que se manter a expressão de viagem internacional da forma com está, pode ser interpretado que o
248 navio saiu de um porto estrangeiro para outro porto estrangeiro e apenas passou pela costa
249 brasileira. Os participantes debatem sobre a proposta e começam a formulá-la com base na proposta
250 do Sr. Severino de Almeida Filho. Havido o consenso sobre este ponto, o Sr. Paulo Sérgio de
251 Almeida passa para a segunda questão sobre o tema dos dois anos. A questão trazida pela Sra.
252 Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto sobre a extensão para dois anos pode ocorrer desde
253 que houver uma inserção na resolução. Relata que os Conselheiros não podem autorizar o trabalho
254 de tripulantes das embarcações vindas ao Brasil e que contratam brasileiros e cometem infrações em
255 relações trabalhistas, e que a ideia é reduzir a burocracia para acabar com a crise de expedição de
256 visto pelos Consulados, mas que haja um trabalho adequando para os trabalhadores. A Sra.
257 Christina Aires Corrêa Lima entende que a punição pode ocorrer se houver um descumprimento
258 generalizado do navio e que poderiam ser acusados de está fazendo uma norma punitiva que não
259 existe na legislação. Após debates, é apresentada proposta de redação, a qual o Sr. Severino
260 Almeida Filho indaga sobre texto: "*Quando verificado reiterado descumprimento de clausula*
261 *contratual ou de disposições legais cabendo recurso no prazo estipulado em resolução normativa*
262 *deste Conselho observado o contraditório conferido o prazo de defesa*". O Sr. Rinaldo Gonçalves
263 de Almeida entende que os descumprimentos da cláusula contratual, o descumprimento são no
264 exterior e os relatórios dificilmente abrangem os contratos estrangeiros. Considera que não é um
265 avanço ideal conforme proposto no diagnóstico pela fiscalização. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida
266 lembra que o reiterado descumprimento virá conforme relatório dos Auditores Fiscais do Trabalho
267 ou de outros órgãos como o Ministério Público do Trabalho. Após debates, o texto da alteração da
268 RN 71 foi aprovado por consenso em Plenário, conforme a seguinte redação: **RESOLUÇÃO**
269 **NORMATIVA Nº 105, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.** Altera a Resolução Normativa nº 71,
270 de 05 de setembro de 2006. **O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**, instituído pela Lei
271 nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso
272 das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve: **Art. 1º** O art. 3º
273 da Resolução Normativa nº 71, de 05 de setembro de 2006, passa a vigorar com os seguintes

274 parágrafos: “§ 1º A autorização de trabalho será outorgada ao marítimo de uma mesma embarcação
275 que dela necessite, pelo prazo de até dois anos. § 2º A Coordenação-Geral de Imigração fica
276 autorizada a chamar a ordem o processo e cancelar as autorizações de trabalho referentes aos
277 trabalhadores da embarcação envolvida, quando verificado o reiterado descumprimento de cláusula
278 contratual ou de disposições legais, cabendo recurso no prazo estipulado em RN deste Conselho,
279 observado o contraditório e conferido prazo para defesa.” **Art. 2º** O art. 5º da Resolução Normativa
280 nº 71, de 05 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º O visto de que
281 trata esta Resolução Normativa poderá ser emitido pelo prazo de até dois anos, improrrogável, pela
282 Missão Diplomática ou Repartição Consular indicada no requerimento de autorização de trabalho,
283 podendo ser retirado pelo titular ou por procurador. § 1º O visto de que trata o caput deste artigo
284 somente será válido quando o estrangeiro for parte de tripulação de embarcação de turismo
285 estrangeira em operação nas águas jurisdicionais brasileiras. § 2º Excepcionalmente, a critério da
286 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o visto poderá ser concedido no Brasil, conforme
287 previsto no art. 2º da Resolução Normativa nº 09, de 10 de novembro de 1997.” **Art. 3º** O art. 7º da
288 Resolução Normativa nº 71, de 05 de setembro de 2006, fica acrescido do seguinte parágrafo: “§ 3º
289 O disposto no caput deste artigo não se aplica às embarcações de turismo estrangeiras que realizem
290 viagens entre portos internacionais e portos nacionais por até 45 (quarenta e cinco) dias e que
291 transportem majoritariamente turistas estrangeiros cujo embarque ou desembarque ocorra em portos
292 estrangeiros.” **Art. 4º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. O Sr.
293 Paulo Sérgio de Almeida interrompe a reunião para o intervalo de almoço. O Sr. Osório Vilela Filho
294 representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA reinicia a reunião
295 com pauta da Avaliação da Resolução Normativa e a Sra. Regiane Ataíde Costa discorre que está
296 com um processo atípico, investidor pessoa física, pedido de cancelamento de visto e indaga se é
297 possível o processo adiantado. O Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida questiona qual é o número do
298 processo. A conselheira informou que o processo não está no caderno, foi encaminhado via ofício.
299 A Sra. Regiane Ataíde Costa relata sobre a situação especial sobre a empresa chamada Poli Casa
300 Soluções Brasil Ltda. que fez o pedido em 2011 e 2012 para investidor pessoa física e agora está
301 fazendo uma denúncia de cancelamento de visto para investidor sócios Mario Nuno Fernandes
302 Arnão Metello e Vitor José Silva Paixão, devido ter utilizado a empresa apenas para conseguir o
303 visto. Os Conselheiros debatem sobre o caso e o Sr. João Guilherme entende que a permanência se
304 justifica por várias razões. O Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida explana que parece um pleito para
305 um eventual cancelamento do visto e entende que a maior parte dos membros não concorda em
306 cancelá-lo. A Sra. Regiane Ataíde Costa relata que o seu voto é para pedir esclarecimentos para os
307 dois estrangeiros sobre as informações que foram colocadas. O Sr. João Guilherme relata que a
308 Normativa traz alguns requisitos mínimos que foram atingidos. A Sra. Lídia Miranda de Lima
309 discorre sobre um caso semelhante que o Dr. Luiz Paulo relatou. A Sra. Marjolaine Bernadete
310 Julliarde Tavares do Canto ressalta que o tempo que está no conselho, não houve nenhum
311 cancelamento por esse fato. A Sra. Regiane Ataíde Costa explana que o Artigo 6º fala que:
312 “*Constarão da primeira cédula de identidade do estrangeiro a condição de investidor e o prazo de*
313 *validade de três anos. O Departamento da Polícia Federal substituirá assim quando do seu*
314 *vencimento, fixando sua validade mediante comprovação de que o estrangeiro continua como*
315 *investidor no Brasil com apresentação dos seguintes documentos.*”. O Sr. Rinaldo Gonçalves de
316 Almeida solicita para avançar nas discussões **Processos a serem relatados: 1. Relator:**
317 **Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida; Processo nº: 08460.023260/2011-17;** Nome do
318 Estrangeiro: JOY VICTORIA SANTOS; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
319 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **2. Relator: Conselheiro Rinaldo**
320 **Gonçalves de Almeida; Processo nº: 46094.006759/2013-28;** Nome do Estrangeiro: JONG HO

321 KANG; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
322 acompanhando o voto do relator; **3. Relator:** Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida; **Processo**
323 **nº: 46094.020678/2013-31;** Nome do Estrangeiro: CRISTINA INIESTA GOMEZ; Decisão: O
324 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator;
325 **4. Relator: Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; Processo nº: 46094.005650/2012-92;**
326 Nome do Estrangeiro: JULIO DE LA VEGA ALVAREZ ; Decisão: O processo não foi relatado; **5.**
327 **Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.004203/2013-05;** Nome do
328 Estrangeiro: TAALIB JUMAH RAMADHAN; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
329 DEFERIMENTO CONDICIONADO do pedido, acompanhando o voto do relator; **6. Relator:**
330 **Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; Processo nº: 46094.004206/2013-31;** Nome do
331 Estrangeiro: ELGA NANQUE CO; Decisão: O processo foi sobrestado para cumprimento de
332 EXIGÊNCIAS; **7. Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº:**
333 **46094.019043/2013-91;** Nome do Estrangeiro: DANIEL QUISPE CAPARICO; Decisão: O
334 processo não foi relatado; **8. Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº:**
335 **08708.000225/2012-52;** Nome do Estrangeiro: TERRY DWIGHT CARLIN; Decisão: O processo
336 não foi relatado; **9. Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº:**
337 **46094.020492/2013-81;** Nome do Estrangeiro: MANEEWAN CHAIWAN; Decisão: O processo
338 não foi relatado; **10. Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº:**
339 **46094.047609/2012-93;** Nome da Estrangeira: LAURETTE ABELEY; Decisão: O processo deverá
340 ser encaminhado ao MJ; **11. Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº:**
341 **46094.009836/2013-00;** Nome do Estrangeiro: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO; Decisão: O
342 plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do
343 relator; **12. Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.009837/2013-**
344 **46;** Nome do Estrangeiro: EDWIN GUARACHI CONDORI; Decisão: O processo não foi relatado;
345 **13. Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.035110/2012-33;** Nome
346 do Estrangeiro: MYRIAM MORALES SARTA; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
347 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **14. Relator:** Conselheira Isaura
348 Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.004202/2013-52;** Nome do Estrangeiro: GISELL
349 NDALA; Decisão: O processo deverá ser encaminhado ao MJ; **15. Relator:** Conselheira Isaura
350 Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.019036/2013-99;** Nome do Estrangeiro: ALEJANDRO
351 RODRIGUEZ BALDERRAMA; Decisão: O processo não foi relatado; **16. Relator:** Conselheira
352 Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.003774/2013-14;** Nome do Estrangeiro:
353 BOUCHRA ZAROU; Decisão: O processo deverá ser encaminhado ao MJ; **17. Relator:**
354 Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.028906/2012-30;** Nome do
355 Estrangeiro: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO; Decisão: O processo deverá ser encaminhado
356 ao MJ; **18. Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.035551/2012-**
357 **35;** Nome do Estrangeiro: MARIA MAGDALENA SMITH; Decisão: O processo não foi relatado;
358 **19. Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.009478/2013-27;** Nome
359 do Estrangeiro: DANIEL QUISPE CAPARICO; Decisão: O processo não foi relatado; **20. Relator:**
360 Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.004205/2013-96;** Nome do
361 Estrangeiro: INGRID SENATIS RODRIGUEZ; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
362 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **21. Relator:** Conselheira Isaura
363 Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.033417/2012-08;** Nome do Estrangeiro: AUGUSTINE
364 OBINNA UKA; Decisão: O processo deverá ser encaminhado ao MJ; **22. Relator: Conselheira**
365 **Isaura Maria Soares Miranda; Processo nº: 46094.045201/2012-87;** Nome do Estrangeiro:
366 NATASHA ADELAIDE COCKRELL; Decisão: O processo deverá ser encaminhado ao MJ; **23.**
367 **Relator:** Conselheira Isaura Maria Soares Miranda; **Processo nº: 46094.004204/2013-41;** Nome do

368 Estrangeiro: MOHAMMED NEFUL MIAH; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
369 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **24. Relator: Conselheira Isaura**
370 **Maria Soares Miranda; Processo nº: 46094.038505/2012-98; Nome do Estrangeiro: LAWRENCE**
371 **JEFFREY BERNSTEIN; Decisão: O processo não foi relatado; 25. Relator: Conselheira Isaura**
372 **Maria Soares Miranda; Processo nº: 46094.028905/2012-95; Nome do Estrangeiro: SIDNEY**
373 **WILLIAN DICKASON; Decisão: O processo não foi relatado; 26. Relator: Conselheira Isaura**
374 **Maria Soares Miranda; Processo nº: 46094.003773/2013-70; Nome do Estrangeiro: LUCKY**
375 **FAVOR UKPOMA; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,**
376 **acompanhando o voto do relator; 27. Relator: Conselheira Isaura Maria Soares Miranda;**
377 **Processo nº: 46094.041434/2012-19; Nome do Estrangeiro: EDWIN GUARACHI CONDORI;**
378 **Decisão: O processo não foi relatado; 28. Relator: Conselheiro Bernardo Paranhos Velloso;**
379 **Processo nº: 08460.040066/2011/98; Nome do Estrangeiro: ZUZANA HANÁKOVÁ; Decisão: O**
380 **plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator;**
381 **29. Relator: Conselheiro Bernardo Paranhos Velloso; Processo nº: 46094.020720/2013-13;**
382 **Nome do Estrangeiro: KEVIN MARSHALL; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo**
383 **DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 30. Relator: Conselheiro Bernardo**
384 **Paranhos Velloso; Processo nº: 46201.006973/2013-39; Nome do Estrangeiro: MIGUEL**
385 **ALEXANDRE FARINHA CABRAL; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo**
386 **INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 31. Relator: Conselheiro Bernardo**
387 **Paranhos Velloso; Processo nº: 46094.018437/2013-21; Nome do Estrangeiro: ZHANG TAO;**
388 **Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto**
389 **do relator; 32. Relator: Conselheiro Bernardo Paranhos Velloso; Processo nº: 08433.002263/2011-**
390 **36; Nome do Estrangeiro: OMAR MARTIN HIDALGO TREJOS; Decisão: O plenário decidiu, por**
391 **consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 33. Relator:**
392 **Conselheiro Osório Vilela Filho; Processo nº 08260.006025/2012-18; Nome do Estrangeiro:**
393 **ALONZO LEWIS JACKSON II; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO**
394 **CONDICIONADO do pedido, acompanhando o voto do relator; 34. Relator: Conselheiro Osório**
395 **Vilela Filho; Processo nº 46094.019511/2013-27; Nome do Estrangeiro: KARL HEINZ BEHAVY;**
396 **Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o**
397 **voto do relator; 35. Relator: Conselheiro Osório Vilela Filho; Processo nº 46094.023414/2013-39;**
398 **Nome do Estrangeiro: JESSICA CATHERINE BRITISH CITIZEN; Decisão: O plenário decidiu,**
399 **por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 36. Relator:**
400 **Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Processo nº 08260.001552/2012-28; Nome do Estrangeiro:**
401 **JENNIFER MARTINE JOURDAIN; Decisão: O processo foi sobrestado para cumprimento de**
402 **EXIGÊNCIAS; 37. Relator: Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Processo nº 46094.014668/2013-**
403 **66; Nome do Estrangeiro: ALEJANDRO MORENO PENAGOS; Decisão: O plenário decidiu, por**
404 **consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; 38. Relator:**
405 **Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Processo nº 08460.001521/2012-11; Nome do Estrangeiro:**
406 **JASON BRYAN KELLY; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do**
407 **pedido, acompanhando o voto do relator; 39. Relatora: Conselheira Lúcia Miranda de Lima;**
408 **Processo nº 46094.019371/2013-97; Nome do Estrangeiro: JUNJIE DIPILO PRESILLAS;**
409 **Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto**
410 **do relator; 40. Relatora: Conselheira Lúcia Miranda de Lima; Processo nº 08460.013507/2012-60;**
411 **Nome do Estrangeiro: PATRICK NZOMBA NGIAYI; Decisão: O plenário decidiu, por consenso,**
412 **redistribuir para MJ; 41. Relatora: Conselheira Lúcia Miranda de Lima; Processo nº**
413 **46094.014118/2013-47; Nome do Estrangeiro: EVELIEN CAROLIEN MAERTEN; Decisão: O**
414 **processo foi sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIAS; 42. Relatora: Conselheira Lúcia**

415 Miranda de Lima; **Processo nº 46094.008701/2013-19**; Nome do Estrangeiro: MARTINE
416 HAMERS; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido,
417 acompanhando o voto do relator; **43. Relator: Conselheiro Rafael Vieira Bomfim; Processo nº**
418 **08354.003807/2012-48**; Nome do Estrangeiro: MARIE CELINE MURAT; Decisão: O plenário
419 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **44.**
420 **Relator: Conselheiro Rafael Vieira Bomfim; Processo nº 08102.000706/2012-87**; Nome do
421 Estrangeiro: EVA HORAKOVA; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO
422 do pedido, acompanhando o voto do relator; **45. Relator: Conselheiro Rafael Vieira Bomfim;**
423 **Processo nº: 08458.002113/2012-25**; Nome do Estrangeiro: ANTONIO FIORE; Decisão: O
424 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator;
425 **46. Relator: Conselheiro Odilon dos Santos Braga; Processo nº: 46094.017094/2013-88**; Nome
426 do Estrangeiro: EVANGELISTA FERNANDES DE FREITAS; Decisão: O plenário decidiu, por
427 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **47. Relator:**
428 **Conselheiro Odilon dos Santos Braga; Processo nº: 08505.002030/2013-12**; Nome do Estrangeiro:
429 TOMAS MOCKUS; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
430 acompanhando o voto do relator; **48. Relator: Conselheiro Odilon dos Santos Braga; Processo nº:**
431 **47758.000026/2013-91**; Nome do Estrangeiro: FRANCO LUIGI LOCATI; Decisão: O plenário
432 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **49.**
433 **Relator: Conselheiro Vitor Carvalho; Processo nº: 46094.009008/2013-63**; Nome do
434 Estrangeiro: RASEM SHABAN MOHAMAD BISHARAT, Decisão: O plenário decidiu, por
435 consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **50. Relator:**
436 **Conselheiro Vitor Carvalho; Processo nº: 46094.018433/2013-43**; Nome do estrangeiro: MARIA
437 MARGARIDA SOARES MARTINS ALONSO DE CARVALHO; Decisão: O plenário decidiu,
438 por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **51. Relator:**
439 **Conselheiro Vitor Carvalho; Processo nº: 46215.000724/2013-61**; Nome do estrangeiro: JUAN
440 ROILAN GIL FIS; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
441 acompanhando o voto do relator; **52. Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº:**
442 **47758.000124/2012-48**; Nome do Estrangeiro: MARIA DE FÁTIMA DUARTE NETO; Decisão:
443 O processo não foi relatado; **53. Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº:**
444 **46094.020886/2013-30**; Nome do estrangeiro: SUN LIDONG; Decisão: O processo não foi
445 relatado; **54. Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº 46094.020945/2013-70**; Nome do
446 estrangeiro: CATARINA DE SOUSA SALVADOR; Decisão: O processo não foi relatado; **55.**
447 **Relator: Conselheiro Valdir Vicente de Barros; Processo nº: 08420.022639/2012-59**; Nome do
448 Estrangeiro: YORDANYS GONZALEZ LUQUE; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
449 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **56. Relator: Conselheiro Valdir**
450 **Vicente de Barros; Processo nº: 46094.010245/2013-77**; Nome do Estrangeiro: VITOR PEDRO
451 DA FONSECA BARTHOLOMEU; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
452 DEFERIMENTO CONDICIONADO do pedido, acompanhando o voto do relator; **57. Relator:**
453 **Conselheiro Valdir Vicente de Barros; Processo nº: 08460.038187/2011-70**; Nome do Estrangeiro:
454 ANTONIO MANUEL LOPES MARTINS LOURENÇO; Decisão: O plenário decidiu, por
455 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **58. Relator:**
456 **Conselheiro Jose Ribamar Dantas; Processo nº: 46094.022801/2012-77**; Nome do estrangeiro:
457 ALFREDO RAMPONI; Decisão: O processo não foi relatado; **59. Relator: Conselheiro Jose**
458 **Ribamar Dantas; Processo nº: 46094.019842/2013-67**; Nome do estrangeiro: PEDRO DAMIAN
459 BANDERA IZQUIERDO; Decisão: O processo não foi relatado; **60. Relator: Conselheiro Jose**
460 **Ribamar Dantas; Processo nº: 46094.044000/2012-62**; Nome do estrangeiro: MONTASAR
461 KAMAL AHMED HUSSEIN GHORAB; Decisão: O processo não foi relatado; **61. Relator:**

462 Conselheiro Jose Ribamar Dantas; **Processo nº: 46094.010537/2013-18**; Nome do estrangeiro:
463 ESLI VENANCIO DA COSTA PEREIRA; Decisão: O processo não foi relatado; **62. Relator:**
464 **Conselheira Regiane Ataíde; Processo nº: 46094.023005/2013-32**; Nome do estrangeiro: SIMON
465 ANDREAS RADOLA; Decisão: O processo foi sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIAS;
466 **63. Relator: Conselheira Regiane Ataíde; Processo nº: 46094.016611/2013-00**; Nome do
467 estrangeiro: JESSE SAMUEL WHEELER; Decisão: O processo foi sobrestado para cumprimento
468 de EXIGÊNCIAS; **64. Relator: Conselheira Regiane Ataíde; Processo nº 46094.018667/2013-91**;
469 Nome do estrangeiro: LAUREN CLAIRE HURLEY; Decisão: O plenário decidiu, por consenso,
470 pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **65. Relator: Conselheira**
471 **Regiane Ataíde; Processo nº 46094.047097/2012-65**; Nome do estrangeiro: TIFFANY ANN
472 TRAMMELL; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
473 acompanhando o voto do relator; **66. Relator: Conselheira Dayana Pamela Martins Peixoto;**
474 **Processo nº: 46094.008764/2013-75**; Nome do estrangeiro: AHMED MOHAMED NASSER
475 ELFITURI; Decisão: O processo não foi relatado; **67. Relator: Conselheira Dayana Pamela Martins**
476 **Peixoto; Processo nº: 46215.010430/2013-48**; Nome do estrangeiro: ROSANGELA SALAZAR
477 ARMAS; Decisão: O processo não foi relatado; **68. Relator: Conselheira Dayana Pamela Martins**
478 **Peixoto; Processo nº: 08500.087541/2012-57**; Nome do estrangeiro: RETA BAZARKAN;
479 Decisão: O processo não foi relatado; **69. Relator: Conselheira Dayana Pamela Martins Peixoto;**
480 **Processo nº: 08460.000250/2012-86.** Nome do estrangeiro: JAMES JOHN TIJOU; Decisão: O
481 processo não foi relatado; **70. Relator: Conselheira Dayana Pamela Martins Peixoto; Processo nº:**
482 **46094.020600/2013-16**; Nome do estrangeiro: MARIA ELVIRA LOPES DE OLIVEIRA; Decisão:
483 O processo não foi relatado; **71. Relator: Conselheira Dayana Pamela Martins Peixoto; Processo nº**
484 **46094.001839/2013-97**; Nome do estrangeiro: VALERIO PERRELLA; Decisão: O processo não
485 foi relatado; **72. Relator: Conselheiro Jovenilson Alves de Souza; Processo nº:**
486 **08460.001731/2012-17**; Nome do estrangeiro: SANTINA ELIZABETTA POLKY. Decisão: O
487 processo foi sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIAS; **73. Relator: Conselheiro Jovenilson**
488 **Alves de Souza; Processo nº 08460.025550/2011-97**; Nome do estrangeiro: INGRID FERREIRO
489 MORGAGE; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido,
490 acompanhando o voto do relator; **74. Relator: Conselheiro Jovenilson Alves de Souza; Processo nº:**
491 **46094.005678/2013-19**; Nome do estrangeiro: RAYMONDE MYRIAM BADERTSCHER;
492 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto
493 do relator; **75. Relator: Conselheiro Jovenilson Alves de Souza; Processo nº: 46880.000004/2013-**
494 **53**; Nome do estrangeiro: FORTUNATO FERRISI; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo
495 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **76. Relator: Conselheiro Jovenilson**
496 **Alves de Souza; Processo nº: 46220.002215/2013-02**; Nome do estrangeiro: GIORGIO BARONI;
497 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
498 voto do relator; **77. Relator: Conselheiro Jovenilson Alves de Souza; Processo nº:**
499 **46094.006595/2012-58**; Nome do estrangeiro: FRANCISCO MANUEL CARVALHO RUIVO;
500 Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
501 voto do relator; **78. Relator: Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo nº:**
502 **46094.008063/2013-36**; Nome do estrangeiro: ANTONIO JOSE FERREIRA MOURA; Decisão: O
503 plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO CONDICIONADO do pedido,
504 acompanhando o voto do relator; **79. Relator: Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo nº:**
505 **46094.021370/2013-11**; Nome do estrangeiro: CLAUDIO EBRAICO; Decisão: O plenário decidiu,
506 por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator; **80. Relator:**
507 **Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo nº 46094.020401/2013-16**; Nome do estrangeiro:
508 YOUSEF MOH'D ALABED NAFIE; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo

509 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **81. Relator: Conselheira Isaura**
510 **Maria Soares Miranda; Processo: 08018.006452/2013-41;** Nome do Estrangeiro: YAN QUENG
511 QUAN; Decisão: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
512 acompanhando o voto do relator. Os seguintes processos foram indeferidos ad referendum e o
513 indeferimento foi referendado pelo plenário: 1) 46215.009079/2013-42; 2) 46880.000149/2013-54;
514 3) 46094.031826/2012-61. Os seguintes processos foram deferidos ad referendum e o deferimento
515 foi referendado pelo plenário: 04) 46094.023535/2013-81; 5) 47758.000118/2013-71;6)
516 46094.002007/2013-98;7) 46094.026273/2013-14;8) 46094.023961/2013-14; 9)
517 46094.026488/2013-27; 10) 46094.023135/2013-75; 11) 46094.021109/2013-11; 12)
518 46880.000015/2013-33; 13) 46208.011209/2012-15; 14) 46094.043619/2012-50; 15)
519 08124.002424/2012-66; 16) 46094.025397/2013-74; 17) 46094.024094/2013-34; 18)
520 08711.003393/2012-41; 19) 08270.005201/2011-96; 20) 46094.024812/2013-72; 21)
521 46094.024647/2013-59; 22) 46094.023198/2013-21; 23) 46094.023322/2013-59; 24)
522 46094.023958/2013-09; 25) 08505.079520/2012-18; 26) 46212.007215/2013-90; 27)
523 08240.018181/2011/71; 28) 46094.043012/2012-70; 29) 46094.017561/2013-70; 30)
524 46094.018599/2013-60; 31) 46094.020046/2013-77; 32) 46202.009911/2013-50; 33)
525 46094.022537/2013-52; 34) 46094.026274/2013-51; 35) 08460.010129/2012-62; 36)
526 46094.024136/2013-37; 37) 47758.000123/2013-84; 38) 46224.006520/2012-44; 39)
527 46880.000209/2013-39; 40) 46094.019702/2013-99; 41) 46094.026065/2013-15; 42)
528 46094.022992/2013-15; 43) 46094.020559/2013-88; 43) 46094.020559/2013-88; 44)
529 46094.022898/2013-07; 45) 46094.011661/2013-92; 46) 46094.018864/2013-18; 47)
530 08501.012540/2012-49; 48) 08386.017346/2012-13; 49) 46094.024315/2013-74; 50)
531 46094.028615/2013-22; 51) 08386.011393/2012-53; 52) 46094.026602/2013-19 e 53)
532 46094.018556/2013-84. **ENCERRAMENTO:** A Sra. Lídia Miranda de Lima encerra a reunião.